



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2022

DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre Ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 44, inciso XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a tradicional comemoração da Festa do Cafeicultor, popularmente celebrada entre os meses de agosto e setembro,

CONSIDERANDO que no presente ano, a XXIII Festa do Cafeicultor de Caparaó, ocorrerá nos dias 25 a 28 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal os dias:

- I - dia 25 de agosto de 2022 (quinta-feira), a partir de 16:00;
- II- dia 26 e 29 de agosto de 2022 (sexta-feira e segunda-feira).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caparaó-MG, 22 de agosto de 2022.

LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal